DECRETO Nº 254/2013 de 19.12.2013

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.
Considerando a proximidade do final do ano e, tendo em vista a necessidade da tomada de providências relacionadas com o encerramento do exercício financeiro de 2013, objetivando atender aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e,
Considerando por fim que as referidas providências possibilitem aos servidores da área administrativa a elaboração dos trabalhos de encerramento do ano de 2013 e abertura das atividades do ano de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, no período de 23/12/2013 a 10/01/2014, que o expediente interno e externo dos setores com funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal, obedecerá aos seguintes horários:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
I – das 07:30 às 11:30 horas – expediente interno;
II – das 13:30 às 17:30 horas – expediente aberto ao público em geral.

Art. 2º - Para os demais Departamentos o expediente será normal, observada programação de atividades e férias de cada Departamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 19 de dezembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA